



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2194/2023

Fica suprimida a Diretriz Viária de prolongamento da Rua Tupã, no trecho entre o Córrego Betty e a Rua Valença.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Suprime-se a Diretriz Viária do prolongamento da Rua Tupã, entre o Córrego Betty e a Rua Valença, conforme mapa anexo.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação inicial a faixa de terras destinada ao prolongamento da Rua Tupã, proveniente da aprovação do loteamento denominado Jardim Michelângelo, destacada no Lote 253, da Gleba Patrimônio Maringá, a fim de compor parte do Sistema Viário do Município.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o mapa demonstrativo da área a ser desafetada.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar a área de terras referida no art. 1º desta Lei, com o lote 001 da Quadra 276 do Jardim Michelângelo, cuja área é de 1.137,64m².

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2194/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 03/02/2023, às 16:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0284281** e o código CRC **789C7A7B**.